

640  
ESPÍRITO SANTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**DA COMARCA DE CASTELO - ES**

Andreia Azevedo  
Oficiala



**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE CASTELO - ES**

MATRÍCULA Nº

8418

FICHA

I

DATA

10 de Novembro de 2009

Aguilar Pinheiro Filho  
OficialREGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N° 2  
Município e Comarca de Castelo - Estado do Espírito SantoMATRÍCULA Nº  
8418

Nº 002.569

**IMÓVEL:** “UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 242.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), em abertas, culturas e capoeiras, confrontando-se pelos seus diversos lados com Giordano Destefani e Irmãos, Herminio Bruneli e com quem mais de direito, com as benfeitorias encravadas, situada em “POVOAÇÃO”, zona rural deste município de Castelo – ES”. Devidamente Cadastrada no INCRA sob o código nº 506.010.012.513-8, com área total de 24,2000ha, módulo fiscal 18,0ha, nº de módulos fiscais 1,3400 e fração mínima de parcelamento 2,0000ha. Proprietário: JOÃO CASAGRANDE, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município. Registros Anteriores: (7261, 7262 e 7263) de ordem, no livro (3-G), fls. (103).

Oficial

Aguilar Pinheiro Filho

R.1-8418. Protocolo: (24.389). Transmitente: Espólio de João Casagrande. Adquirentes: MARIA TEREZA DESTEFANI CASAGRANDE, doméstica, residente neste município; PEDRO CASAGRANDE, ANACLETO CASAGRANDE, AUGUSTO CASAGRANDE, ERNESTO CASAGRANDE, lavradores, residentes neste município; e, CLARA CASAGRANDE COLA, doméstica, residente nesta cidade, - todos brasileiros. Título: herança. Forma do Título: Certidão de Partilha da escrivã Lacy Vieira da Silva, datada de 17 de abril de 1963. Valor: Cr\$ 84.700,00. **OBJETO:** “TODO O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, sendo uma área medindo 121.000,00m<sup>2</sup> para MARIA TEREZA DESTEFANI CASAGRANDE; uma área medindo 103.900,00m<sup>2</sup> para PEDRO CASAGRANDE, ANACLETO CASAGRANDE, AUGUSTO CASAGRANDE, ERNESTO CASAGRANDE; e, uma área medindo 17.100,00m<sup>2</sup> para CLARA CASAGRANDE COLA, em condomínio, do que dou fé”. Castelo, 10 de novembro de 2009.

Oficial

Aguilar Pinheiro Filho

R.2-8418. Protocolo: (24.389). Transmitente: Espólio de Maria Tereza Destefani Casagrande. Adquirentes: **AUGUSTO CASAGRANDE**, brasileiro, comerciante, casado com Ana Venturim Casagrande, residentes em Povoação, Castelo – ES; **PEDRO CASAGRANDE**, brasileiro, lavrador, casado com Almerinda Avance Casagrande, residentes em Povoação, Castelo – ES; **ANACLETO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente em



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

8418

(VERSO)

Povoação, Castelo – ES; **ERNESTO CASAGRANDE**, brasileiro, casado com Helena Nicoli Casagrande, residentes em Povoação, Castelo – ES; **CLARA CASAGRANDE COLA**, brasileira, de prendas doméstica, casada com João Cola, residente nesta cidade; **ANTÔNIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado com Alice Andreão Casagrande, residentes em Governador Lindenberg, município de Colatina – ES; **CARLOS CASAGRANDE**, brasileiro, casado com Jordelina Camporez Casagrande, residentes em Povoação, Castelo – ES; **ÂNGELO CASAGRANDE**, brasileiro, casado com Argentina Camporez Casagrande, residentes nesta cidade; **NATAL CASAGRANDE**, brasileiro, casado com Maria Lubiana Casagrande, residentes em Londrina, Paraná. Título: herança. Forma do Título: Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório do 1º Ofício em 28.09.2004 e assinado pelo MM. Juiz de Direito – Dr. Márcio Nunes da Rosa, autuado o Inventário em 01.03.1971. Valor: Cr\$ 3.250,00. **OBJETO:** “50% do imóvel acima matriculado, ou seja, uma área medindo 121.000,00m<sup>2</sup>, para **AUGUSTO CASAGRANDE**; **PEDRO CASAGRANDE**; **ANACLETO CASAGRANDE**; **ERNESTO CASAGRANDE**; **CLARA CASAGRANDE COLA**; **ANTÔNIO CASAGRANDE**; **CARLOS CASAGRANDE**; **ÂNGELO CASAGRANDE**; e, **NATAL CASAGRANDE**, em partes iguais, do que dou fé”. Castelo, 10 de Novembro de 2009.

Oficial

  
Aguilar Pinheiro Filho

R.3-8418. Protocolo: (24.598). Transmitentes: Espólio de Pedro Casagrande e sua esposa Almerinda Avansi Casagrande. Adquirentes: **MARIA DA PENHA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF nº 559.064.357-00, residente na localidade de Povoação, neste município de Castelo – ES; **NORMA MARIA CASAGRANDE SCHIAVO**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 074.817.257-21, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **ALTINO SCHIAVO**, brasileiro, vendedor autônomo, residentes na localidade de Povoação, neste município de Castelo – ES; **VICENTE DOMINGOS CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, encarregado de serviços gerais, inscrito no CPF nº 395.256.787-68, residente na localidade de Povoação, neste município de Castelo – ES; **ROSA MARIA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 716.140.107-06, residente na cidade do Rio de Janeiro – RJ; **MARIA CEDÍLIA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF nº 716.136.687-91, residente na localidade de Povoação, neste município de Castelo – ES; e, **JOSÉ AGEU CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF nº 994.930.987-53, residente na localidade de Povoação, neste município de Castelo – ES. Título: herança. Forma do Título: Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório do 1º Ofício em 10.04.2008 e assinado pelo MM. Juiz de Direito – Dr. Márcio Nunes da Rosa. Valor: R\$ 6.000,00. **OBJETO:** “Uma área de terreno, medindo 25.975,00m<sup>2</sup>, em partes iguais, que dou fé”. Castelo, 18 de Março de 2010.

Oficial





631  
ESPÍRITO SANTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**DA COMARCA DE CASTELO - ES**

*Andreia Azevedo*  
 Oficiala



**SERVICIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE CASTELO - ES**

MATRÍCULA N°

FICHA

DATA

8418

II

04 de Agosto de 2010

Aguilar Pinheiro Filho  
 Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N° 2  
 Município e Comarca de Castelo - Estado do Espírito Santo

MATRÍCULA N°  
 8418

Nº 002.570

R.4-8418. Protocolo: (24.853). Transmissores: Espólio de Ernesto Casagrande, Adquirentes: **FRANCISCO EDER CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, inscrito no CPF nº 841.938.247-72 e Identidade nº 744.099-ES, filho de Ernesto Casagrande e Helena Nicoli Casagrande, residente na Rua Hélio Marconi, nº 170, apto. 503, Bairro Bento Ferreira, Vitória - ES; **ERASMO NICOLI CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lanterneiro, inscrito no CPF nº 910.342.997-00 e Identidade nº 782.208-ES, filho de Ernesto Casagrande e Helena Nicoli Casagrande, residente na Rua Anísio Novaes, nº 20, Bairro Independência, nesta cidade de Castelo - ES; **ELOISA HELENA CASAGRANDE**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 002.650.287-95 e Identidade nº 879.200-ES, filha de Ernesto Casagrande e Helena Nicoli Casagrande, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 20.09.1997, com **LUIZ CARLOS COTTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 450.306.347-20, filho de Astrogildo Cotta Minto e Lydia Salvador Minto, residente na Rua Hélio Marconi, nº 170, apto. 503, Bairro Bento Ferreira, Vitória - ES; e, **EDUARDO CASAGRANDE**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 003.280.407-54 e Identidade nº 1.100.458-ES, filho de Ernesto Casagrande e Helena Nicoli Casagrande, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 07.05.2005, com **PATRICIA MIÃO CASAGRANDE**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 044.599.567-05, filha de João Baptista Mião e Maria da Glória Fardim Mião, residente na Rua Aureo Machado, nº 420, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo - ES. Título: herança. Forma do Título: Escritura Pública de Inventário de Partilha de Bens, lavrada nestas notas do Cartório do 1º Ofício no livro 109, fls. 125/127, em 12.05.2010. Valor: R\$ 10.000,00, elevador R\$ 30.000,00, pela fiscalização estadual para recolhimento do ITCD. OBJETO: "UMA ÁREA DE TERRENO, medindo 39.419,44m², em condomínio dentro da área inicialmente matriculada, em partes iguais, que dou fé". "O Imposto de transmissão *causa mortis* foi devidamente homologado em 30.03.2010, através da Guia de Transmissão nº 2010001694, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda Estadual (SEFAZ)". O referido é verdade e dou fé. Castelo, 04 de Agosto de 2010.

Oficial

Aguilar Pinheiro Filho

R.5-8418. Protocolo: (24.853). Nos termos da Escritura Pública referida no R.4 acima, ficou constando ainda o seguinte: "*Que fica reservado para HELENA NICOLI CASAGRANDE*, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 698.105.757-34 e Identidade nº 2.243.463-

ES, filha de Ilídio Nicoli e Izabel Ambrozim Nicoli, residente na Rua Anísio Novaes, nº 20, Bairro Independência, nesta cidade de Castelo - ES, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o referido imóvel descrito no R.4, acima", do que dou fé. Castelo, 04 de Agosto de 2010.

Oficial

Aguilar Pinheiro Filho

**R.6-8418.** Protocolo: (25.040). Transmitementes: Espório de Pedro Casagrande e Almerinda Avansi Casagrande. Adquirentes: **MARIA DA PENHA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 559.064.357-00 e Identidade nº 3.028.505-ES, residente na Rua José Alves Rangel, nº 400, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo - ES; **NORMA MARIA CASAGRANDE SCHIAVO**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 074.817.257-21, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 15.05.1992, com **ALTINO SCHIAVO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 577.145.847-34, residentes na Rua Vereador Anísio Novae, nº 683, Bairro Independência, nesta cidade de Castelo - ES; **VICENTE DOMINGOS CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, supervisor de mecânico (desempregado), inscrito no CPF nº 395.256.787-68 e Identidade nº 128791647-IFP/RJ, residente na localidade de Povoação, zona rural deste município de Castelo - ES; **ROSA MARIA CASAGRANDE**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 716.140.107-06 e Identidade nº 553.901-ES, residente na localidade de Povoação, zona rural deste município de Castelo - ES; **MARIA CEDÍLIA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF nº 716.136.687-91 e Identidade nº 465.265-ES, residente na localidade de Povoação, zona rural deste município de Castelo - ES; **JOSE AGEU CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF nº 994.930.987-53 e Identidade nº 618.565-ES, residente na localidade de Povoação, zona rural deste município de Castelo - ES. Título: herança. Forma do Título: Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, lavrada nestas notas do Cartório do 1º Ofício no livro 110, fls. 014/016, em 17.11.2010. Valor: R\$ 4.000,00, confirmados pela fiscalização estadual para recolhimento do ITCD. **OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO, medindo 13.444,44m<sup>2</sup>, em condomínio dentro da área inicialmente matriculada, em partes iguais, que dou fé". O referido é verdade e dou fé. Castelo, 19 de Novembro de 2010.

Oficial

Aguilar Pinheiro Filho

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÓNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSEUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão (inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 93240/1986 e Lei nº 7433/1985).=

Castelo, 13 de Dezembro de 2021.

Leonardo Cruz Cesconeto  
Escrevente Autorizado

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

**022947.AGQ1303.19986**

EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX)=	RS 48,55
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	RS 4,85
FADESPE (Lei Compl. 595/2011)=	RS 2,42
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	RS 2,42
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	RS 2,42
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02)=	RS 0,00
ISS=	RS 1,46
<b>TOTAL=</b>	<b>RS 62,12</b>

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**J U N T A D A**

Certifico que, nesta data, faço juntada de:

- ( ) Petição recebida; ( ) Réplica; ( ) Contestação;
- ( ) Apelação;
- ( ) Alegações Finais; ( ) Alvará; ( ) Contrarrazões;
- ( ) Mandado;
- ( ) Cópia de Carta de Intimação; ( ) Cópia de Mandado; ( ) Edital;
- ( ) Cópia de Carta de Citação; ( ) Cópia de Ofício; ( ) Ofício;
- ( ) Cópia de Carta Precatória; ( ) Termo de Audiência; ( ) AR;
- ( ) Carta Precatória devolvida; ( ) Outro: \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES**

*Andreia Azevedo  
Oficiala*

---

**OFÍCIO N° 033/2024/CRGIC**

Castelo - ES, 26 de março de 2024.

**Ref.: Processo nº 0000069-13.2004.8.08.0028**

**Malote Digital: 80820244061978**

**Prenotação: 34.364**

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, informo que o OFÍCIO nº. 46/2024, expedido no processo 0000069-13.2004.8.08.0028, datado de 26.01.2024, foi cumprido em 25.03.2024, conforme AV.11-8418, Prenotação nº 34.364.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

*(assinado eletronicamente)*

*p/Andreia Azevedo*

*Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Castelo*

**A Sua Excelência o Senhor  
Doutor AKEL DE ANDRADE LIMA  
JUIZ DE DIREITO  
1ª VARA DA COMARCA DE IÚNA – ES**

Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo- ES, CEP: 29.360-000. Telefone: (28) 3542-1137. E-mail: rgicastelo@gmail.com



Assinado eletronicamente por: ANA DULCE FONSECA OLIVEIRA ARAUJO - 26/03/2024 17:11:37  
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032617113725300000038572854>  
Número do documento: 24032617113725300000038572854

Num. 40424373 - Pág. 2